



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2024, de 06 de agosto de 2024.**

*Inclui meta no Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, autoriza abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Unidade: 01 – Diretoria de Serviços Públicos  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 030 – Administração Governamental  
Projeto: 1.145 – Construção e Ampliação do Parque de Máquinas  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Unidade: 01 – Diretoria de Serviços Públicos  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 030 – Administração Governamental  
Projeto: 1.145 – Construção e Ampliação do Parque de Máquinas  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.164</b>	<b>- Manutenção dos atendimentos de MAC</b>
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0600	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 88.750,00
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>1.145</b>	<b>- Construção e ampliação do parque de máquinas</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500	- Obras e Instalações.....R\$ 76.500,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 165.250,00</b>	



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**Art. 4º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

**06** - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**06.01** - Fundo Municipal de Assistência Social  
**2.208** - SIGTV Extraordinário – Port. 866/2023  
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (631) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.697,50

**09** - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS  
**09.01** - Diretoria de Serviços Públicos  
**1.132** - Pav., canalização e constr. nas vias urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (552) - Obras e Instalações.....R\$ 188.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 189.697,50**

**Art. 5º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º da presente Lei:

1. O provável excesso de arrecadação oriundo de transferência de incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Multiprofissionais – eMulti no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, no valor de R\$ 88.750,00, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 2.385/2023.
2. O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.697,50, oriundo de rendimento de aplicação financeira, vinculado ao recurso 660, do Fundo Nacional de Assistência Social, Portaria 866/2023.
3. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**03** - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS  
**03.01** - Adm. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.  
**2.061** - Manutenção da Administração Tributária  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (66) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

**05** - SEC. MUN. DE SAÚDE  
**05.01** - Fundo Municipal de Saúde  
**2.025** - Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF  
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

**07** - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP  
**07.02** - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**2.171** - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**  
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (332) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (336) - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

-----  
**09** - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**  
**09.01** - **Diretoria de Serviços Públicos**  
**2.188** - **Manutenção das ativ. da Sec. de Obras Públicas**  
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (526) - Material de Consumo.....R\$ 48.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (530) - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 24.000,00  
**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 264.500,00**

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 06 de agosto de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 041/2024, que objetiva incluir meta no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Inicialmente, solicitamos autorização para incluir meta que não estava prevista no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a qual visa executar obra de fechamento da garagem do parque de máquinas. Seguindo, há uma abertura de crédito especial na Secretaria de Saúde, cujo incentivo financeiro objetiva custear equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

No que tange as suplementações, destaca-se a contrapartida do município, necessária para execução das obras de pavimentação nas vias urbanas.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 06 de agosto de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**